



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA D' OESTE

00001

INTERESSADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA D'OESTE

ORIGEM

INTERNA

Nº. Protocolo

00001999

DATA

29/05/2023

ANO

2023

SETOR ORIGEM

PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL

ASSUNTO

PROJETO DE LEI

OBJETO

PROJETO DE LEI 2002 /23 “DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR ANULAÇÃO E POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.”



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO

Mensagem 58 /2023

EXMO. Senhor,
Presidente da Câmara Municipal
Nova Brasilândia D'Oeste/RO

Senhor Presidente,

Pelo presente, encaminho a esta Casa de Leis para apreciação dos Nobres Edis o PROJETO DE LEI com a seguinte súmula: *“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, por anulação e por excesso de arrecadação, no orçamento vigente da Secretaria de Educação e da outras providencias.”*

Tenho certeza de que após exame das Comissões competentes, o projeto mencionado será levado ao Plenário para unânime aprovação.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para reiterar protestos de estima e apreço.

Atenciosamente.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, em 29 de maio de 2023

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal





ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº2002 /2023

“Dispõe sobre a abertura de credito adicional suplementar, por anulação e por excesso de arrecadação, no orçamento vigente da Secretaria de Educação e da outras providencias.”

O Prefeito do Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte;

LEI

ARTIGO 1º - Fica aberto o credito adicional por anulações e excesso de arrecadação, no orçamento vigente no valor de R\$. 2.010.507,92 (Dois milhões dez mil, quinhentos e sete reais e noventa e dois centavos), para atender a Secretaria de Educação de Nova Brasilândia D'Oeste.

Unidade: 004 Secretaria de Educação
 Função 12- Educação
 Sub-Função 361 – Ensino Fundamental
 Programa 0009 – Educando para o Futuro
 Projeto/Atividade 2.042 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino 30% FUNDEB
 Elemento de Despesa: 44.90.51.00 – Obra e Instalações R\$. 308.083,92
 Elemento de Despesa: 33.90.48.00 – Outras Transferências a Pes. Físicas R\$. 944.160,00
 Total R\$. 1.252.243,92

Unidade: 004 Secretaria de Educação
 Função 12- Educação
 Sub-Função 361 – Ensino Fundamental
 Programa 0009 – Educando para o Futuro
 Projeto/Atividade 2.035 Manutenção do PROAFEM PMAE Merenda
 Elemento de Despesa: 33.50.43.00 – Subvenções Sociais R\$. 78.264,00
 Total R\$. 78.264,0





ESTADO DE RONDÔNIA

MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE

PODER EXECUTIVO

~~Unidade: 004 Secretaria de Educação~~

Função 12- Educação

Sub-Função 365 – Ensino Infantil

Programa 0010 – Educando para o Futuro

Projeto/Atividade 2.223 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil FUNDEB 30%

Elemento de Despesa: 44.90.51.00 – Obra e Instalações/ FUNDEB R\$. 280.000,00

Elemento de Despesa: 44.90.51.00 – Obra e Instalações / Impostos R\$. 400.000,00

Total R\$. 680.000,00

ARTIGO 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do repasse da União Federal Complementação do FUNDEB Investimento R\$. 280.000,00, recursos provenientes do Excesso de Arrecadação do FPM R\$. 400.000,00 e recursos provenientes de anulação de dotação orçamentaria no valor de R\$. 1.330.507,92, conforme classificações abaixo, totalizando o crédito de R\$. 2.010.507,92, para atender ao Gabinete do Prefeito de Nova Brasilândia D'Oeste.

Unidade: 004 Secretaria de Educação

Função 12- Educação

Sub-Função 361 – Ensino Fundamental

Programa 0009 – Educando para o Futuro

Projeto/Atividade 2.042 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino 30% FUNDEB

Elemento de Despesa: 31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$. 480.000,00

Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo R\$. 772.243,92

Total R\$. 1.252.243,92

Unidade: 004 Secretaria de Educação

Função 12- Educação

Sub-Função 361 – Ensino Fundamental

Programa 0009 – Educando para o Futuro

Projeto/Atividade 2.043 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino 5 e 25%

Elemento de Despesa: 31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$. 48.264,00

Elemento de Despesa: 44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente R\$. 10.000,00

Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo R\$. 20.000,00

Total R\$. 78.264,00

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 29 de maio de 2023.

HÉLIO DA SILVA

Prefeito Municipal





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

O pedido que ora apresentamos à apreciação dos senhores Vereadores e do Colendo Plenário tem por objetivo reforçar a dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a necessidade da adequação à nova realidade orçamentaria da secretaria, esclarecemos que as suplementações por anulação, refletem a nova política da secretaria na sua execução orçamentaria e as provenientes de excesso de arrecadação tratam de novos investimentos. Assim sendo necessária a autorização legislativa para que possamos fazer a inserção desse valor no orçamento vigente e iniciar os procedimentos de licitação para construção de novas salas de aula para atender o ensino infantil dar sequência nos programas já em andamento, com o objetivo de melhorar o atendimento, neste sentido contamos com a especial atenção dos nobres edis na aprovação do projeto.

Nova Brasilândia D'Oeste em 29 de maio de 2023

LAURI PEDRO ROCKENBACH
Contador

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

EXMO SRº
JAKSON LEITE
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES

